



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Administração	
Responsável pela Demanda: Maria Suely Leite Cavalcante	Cargo /Função: Secretária de Administração
E-mail: administracao@ibimirim.pe.gov.br	
Objeto: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Modalidades da Lei n.º 14.133/21: <i>(especificar a modalidade)</i> ☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Adesão à IRP de outro Órgão	
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução A presente contratação resta devidamente justificada e fundamentada, uma vez que visa dar sustentação jurídica técnica e operacional às atividades e atribuições desenvolvidas pelo Município, com função de orientar, disciplinar e auxiliar as atividades desenvolvidas pelo Agente de Contratação e Equipe de Licitação, assim como zelar pela fiel observância dos princípios que norteiam a Administração Pública. Faz-se necessária a contratação dos serviços em destaque tendo em vista a grande quantidade de demandas administrativas, assim como diante da escassez de cargos jurídicos no Município. A prestação de assessoria jurídica é cada vez mais importante aos municípios, haja vista não só a observância do princípio da legalidade a toda administração pública, mas também em razão da considerável eficácia dos instrumentos de controle, seja por meio das Cortes de Contas, das Promotorias de Justiça e do próprio Poder Judiciário.	
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada Contratação de sociedade de advogados ou sociedade unipessoal, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Público e/ou Municipal, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos para Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.	
3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual Até o dia 10 de abril de 2025.	

1938

IBI



4. Dotação Orçamentária

04 122 0421 2012 0000 manutenção das atividades da Sec. de Administração
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal e gestor do contrato:

Fiscal – Carla Maria de Lima Santos – Matrícula nº 230662

Gestor – Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho – Matrícula nº 120539

Responsáveis pelo planejamento:

Secretária - Maria Suely Leite Cavalcante – Matrícula nº 11.607

Assessora jurídica - Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho – Matrícula nº 120539

Ibimirim, 17 de março de 2025

Maria Suely Leite Cavalcante
Secretária Municipal de Administração

Maria Suely Leite Cavalcante
Secretária de Administração
Matrícula: 11607